



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1478/2021

Processo nº: 7784/2021

Origem: Memo. nº 145/2021 – DMS;

Referência: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2020 –UFPA, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrações de 20 Litros;

Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O Presente processo é originário do Memorando nº 145/2021 – DMS, constante às fls 2, em que o setor de material e suporte solicita adesão à Ata de Registro de Preço nº 19/2020, da Universidade Federal do Pará- UFPA, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, 20 (vinte) litros visando atender a Fundação Papa João XXIII e seus espaços;

5 – Consta às fls. 03/06 Termo de Referência e Anexo elaborados pelo DMS;

6 – Consta às fls.07/08 Demanda por Complexidade de Água Mineral – Ano 2021-FUNPAPA;

7 – Consta às fls. 09/11 Ata de Registro de Preços nº 19/2020- PE 13/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

8 – Consta à fl 12 Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para Utilização por Órgão da Prefeitura Municipal de Belém;

9 – Consta às fls. 13, publicação no Diário Oficial do resultado do Processo nº 23073.005477/2020-85, relativo ao Pregão Eletrônico 13/2020, na data de 15 de dezembro de 2020;

10 – Consta às 14/15, despacho sobre pesquisa de mercado e mapa comparativo informando que a empresa LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP é a que possui menor valor entre as propostas recebidas;

11 – Consta às fls. 16/21 relatório de cotação de adesão a ata de água mineral;

12 – Consta 24/28 Estimativa de Impacto Orçamentário bem como a Declaração do Ordenador de Despesa às fls. 29;

13 – Consta as fls. 30/39 solicitação de quota orçamentária, respectivamente, nº 71.423, nº 71.424, nº 71.425, nº 58.714, nº 71.426, nº 71.429, nº 71.428, nº 71.432, nº 71.433, nº 71.434;

14 – Consta às fls. 43/76 Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SPR nº 13/2020, assim como resultado por fornecedor à fl 77, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico às fls 78/79 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico às fls 80/81;

15 – Consta às fls 82/84 pedido de autorização desta Funpapa a UFPA quanto a adesão a ata de Registro de Preços nº 19/2020- UFPA, vinculada ao Pregão Eletrônico SPR nº 13/2020, referente ao objeto fornecido pela empresa LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP, CNPJ 34.018.264/0001-94, quanto ao Item 2 que corresponde a água mineral, 20 (vinte) litros GRF somente a água (Líquido) sem gás, validade mínima 12 meses, acondicionada em recipiente com tampa, lacre e vasilhame em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente ;

16 – Consta às fls. 85/86 pedido de aceite desta FUNPAPA à empresa LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP, CNPJ 34.018.264/0001-94 quanto a adesão a ata de Registro de Preços nº 19/2020- UFPA, vinculada ao Pregão Eletrônico SPR nº 13/2020, cujo objeto é “aquisição de água, café e filtro de papel descartável”, referente ao Item 2 que corresponde a água mineral, 20 (vinte) litros GRF somente a água (Líquido) sem gás, validade mínima 12 meses, acondicionada em recipiente com tampa, lacre e vasilhame em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente;

17- Consta às fls 87/88 a autorização da UFPA quanto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2020- UFPA, vinculada ao Pregão Eletrônico SPR nº 013/2020, cujo objeto é “aquisição de água, café e filtro de papel descartável”, referente ao Item 2 que corresponde a água mineral, 20 (vinte) litros GRF somente a água (Líquido)- sem gás, validade mínima 12 meses, acondicionada em recipiente com tampa, lacre e vasilhame em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

18- Consta às fls. 89/90 o aceite da empresa LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP, CNPJ 34.018.264/0001-94 quanto a adesão a ata de Registro de Preços nº 19/2020- UFPA, vinculada ao Pregão Eletrônico SPR nº 13/2020, cujo objeto é “aquisição de água, café e filtro de papel descartável”, referente ao Item 2 que corresponde a água mineral, 20 (vinte) litros GRF somente a água (Líquido) sem gás, validade mínima 12 meses, acondicionada em recipiente com tampa, lacre e vasilhame em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente;

19 – Consta às fls. 91/92 Ato Constitutivo da empresa, bem como Ato de Alteração às fls. 93/94 e Termo de Autenticação à fl. 95;

20 - Consta Alvará Digital nº 11628 à fl 96 e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica à fl. 97;

21 – Consta às fls. 98/102 Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas, entretanto sem autenticações, assim como consta Certificado de Regularidade do FGTS e SICAF à fl. 108.

22 – Consta às fls.104/106 Balanço Patrimonial bem como Termo de Autenticação à fl, 107;

23 – Consta à fl 109 documento pessoal do representante da empresa, bem como inscrição Estadual à fl. 111, Licença Sanitária à fl 112 e Atesto de Capacidade Técnica à fl. 114

24 – Consta manifestação da CPL, às fls 116/117 amparada no respeito ao princípio da economicidade e isonomia sendo favorável a adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2020 –UFPA

25 – Consta às fls 119/120 Parecer Jurídico 857/2021- NSAJ/FUNPAPA- favorável a adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2020 –UFPA, desde que considere a oitiva do NIG;

26 – Interessante ressaltar que os procedimentos legais para formalização referente ao procedimento de adesão a ata de registro de preços foram adotados, tais como: consulta prévia ao órgão gerenciador, demonstração da vantagem dos preços praticados com a ata de registro de preços, consulta a empresa prestadora de serviços, aceite do prestador de serviços em executar o objeto delineado na ata de registro de preços com preço ali constante e sem comprometer o quantitativo da ata ,e, também quanto ao fator disponibilidade orçamentária. Todos estes itens estão de acordo com a licitação “carona” e em conformidade com o art. 15 da Lei nº 8666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

III – Conclusão

Após a análise dos documentos recomendamos tão somente: a) que as autenticações das certidões negativas sejam anexadas aos autos; b) que seja reforçada a observação do NSAJ quanto ao encaminhamento à Coordenadoria Geral de Licitações- CGL da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão- SEGEP para posterior submissão ao NIG (considerando que o Decreto 95.571 de 03 de fevereiro de 2020 em seu art. 6º estabelece as medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e financeiro, bem como de contenção de despesas para cumprimento por todos os órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Municipal).

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e na manifestação exarada acima, sem prejuízo da recomendação supra, opinamos pela **conformidade**, assim, encaminhamos os autos para o conhecimento do Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 20 de outubro de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040